

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Endereço: Avenida Tancredo Neves Nº. 2070 - Centro.

CEP: 76.887-000

Endereço Eletrônico: <http://camponovoderondonia.ro.leg.br/>

E-mail: camara@camponovoderondonia.ro.leg.br

Telefone: (69) 3239-2270

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Claudecir Alexandre Alves – Biênio 2021/2022

SECRETÁRIO GERAL

Adriana Bolgenhagen- Período de 01/01 a 31/12/2021

TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO:

Geraldo Braga da Silva – Período de 01/01 a 31/12/2021

CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL:

Fabiano Antonio Antonietti - Período de 01/01 a 31/12/2021

2. APRESENTAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Poder Legislativo é o órgão constitucionalmente designado para o controle das contas públicas, especialmente sobre os recursos executados pelo Poder Executivo. Ainda que, Magnamente detenha a concessão, é obrigado por força natural a executar recursos e conseqüentemente prestar contas de suas aplicações conforme dispõe norma infraconstitucional, a saber, a Lei 101/2000 e Instrução Normativa Nº. 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A prestação de contas por parte do Legislativo é conseqüência direta do controle difuso exercido pelos cidadãos em atendimento aos princípios constitucionais e principalmente à sedimentada *transparência*, que impõe crescentemente a responsabilidade na lida com o recurso público.

Notadamente os recursos disponíveis são inferiores ao atendimento satisfatório das demandas existentes. Esta escassez, sem o mínimo de dúvida tem levado os entes públicos à profissionalização da atividade pública, incluída nesta, a legislativa.

Os controles nacionais sobre a execução dos recursos têm imprimido e possibilitado o acompanhamento da correta aplicação obrigando os órgãos e poderes ao cumprimento dos preceitos constitucionais atinentes à boa gestão pública.

2.1 Pressupostos legais relacionados à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Os estudos dos sistemas de controle no Brasil revelam que desde 1922 foi estabelecido que o controle no setor público envolvesse a ação de três órgãos clássicos: o Tesouro Nacional, a Controladoria Geral da República e o Tribunal de Contas. {SILVA, 2003}.

Posteriormente, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 recomendava a instituição dos sistemas de controle internos municipais que, a seguir foram institucionalizados pela Constituição de 1967.

Na corrente histórica a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 31 § 1º que *"O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver"*.

Além disso, o artigo 74 prevê que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

li - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

lii - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. (nosso grifo)

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal trata da execução orçamentária na Seção IV, estabeleceu regras de como o gestor deverá proceder na execução orçamentária e financeira dos recursos.

Ainda nos pressupostos legais, estabelece o art. 13, 1 da 'Instrução Normativa 013/2004 da Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia que:

Art. 13. A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada dos seguintes elementos: "Relatório circunstanciado da execução orçamentária Financeira e patrimonial; "
(nosso grifo).

Busca-se, também, demonstrar, em síntese, a movimentação orçamentária, financeiras e patrimoniais devidamente registradas, ocorridas no exercício em tela.

Conforme poderá ser verificado no presente relatório, a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia desenvolveu suas atividades em observância às legislações vigentes, buscando, ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão dos controles constitucionais, esta Casa de Leis apresenta o Relatório de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, referente o exercício financeiro de 2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste Relatório Circunstanciado, a presente prestação de contas, foi elaborada em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004-TCER e demais normas vigentes que vai acompanhada dos seguintes anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal
	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64(01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17)	Artigo 11, Inciso VI, da IN 013/TCER Juntados às fls. ____
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "c" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
	Prova da publicação em Diário Oficial da Relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 11, Inciso VI, letra "e" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
	cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal, se for o caso;	Artigo 13, Inciso IV, "e" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
TC-13	Inventário do estoque em almoxarifado;	Artigo 11, Inciso VI, letra "g" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "h" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "i" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra "l" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra "f" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
-	Cópia das Fichas Financeiras dos Vereadores	Artigo 13, Inciso X, letra "o" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
TC-24	Conciliação bancarias e extratos do mês de dezembro	conferência
TC-25	Relatório do Controle Interno	conferência

4 DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de entrega	Código de Controle TCER	Observações e esclarecimentos
Janeiro	Envio nº 2232 quarta-feira, 26 de maio de 2021		
Fevereiro	Envio nº 2285 quarta-feira, 26 de maio de 2021		
Março	Envio nº 2296 quarta-feira, 26 de maio de 2021		
Abril	Envio nº 2310 quarta-feira, 26 de maio de 2021		
Maio	Envio nº 6123 domingo, 27 de junho de 2021		
Junho	Envio nº 7375 segunda-feira, 26 de julho de 2021		
Julho	Envio nº 8889 segunda-feira, 30 de agosto de 2021		
Agosto	Envio nº 9210 domingo, 12 de setembro de 2021		
Setembro	Envio nº 10400 segunda-feira, 18 de outubro de 2021		
Outubro	Envio nº 11753 sexta-feira, 26 de novembro de 2021		

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Novembro	Envio nº 13712 segunda-feira, 27 de dezembro de 2021
Dezembro	Envio nº 15550 segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

FONTE: Contabilidade

Segue em anexo os recibos nos balancetes, como podemos verificar acima todos os meses do SIGAP, foram enviados dentro do prazo.

Prorrogados os prazos de envio ao TCE/RO das contas anuais/2020 e dos balancetes mensais da IN 72/2020

06 de abril de 2021 | 14:10

O Tribunal de Contas de Rondônia prorrogou o prazo de envio das **prestações de contas anuais referente ao exercício de 2020 até o dia 30.4.2021**, bem como o prazo para o envio dos **balancetes mensais**, de que trata a IN n. 72/2020/TCE-RO, relativos aos meses de janeiro a abril de 2021, **até o dia 30.5.2021**.

A decisão foi exarada na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de Administração, realizada de forma telepresencial em 15 de março de 2021, materializada nos Acórdãos ACSA-TC 00001/21 e 00002/21, os quais foram publicados no DOe TCE-RO – nº 2312, de 17 de março de 2021.

Destaca-se que a prorrogação concedida pelo TCE/RO não afeta o dever estabelecido na Constituição Estadual, nas Leis Orgânicas municipais e nos Regimentos Internos dos Poderes Legislativos quanto ao envio das contas anuais aos respectivos Poderes Legislativos.

5 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Poder Legislativo possui singularidade na execução orçamentária, visto que a sua missão institucional não é executar, logo, grande parte de suas despesas concentra-se em gastos com pessoal.

O Orçamento Programa do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício financeiro de 2021, foi aprovado pela Lei Municipal, fixando a despesa para a Câmara Municipal no montante de R\$ 1.819.125,00 (hum milhão oitocentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais).

O valor do repasse financeiro evidenciado no Balanço Financeiro feito pelo executivo foi de R\$ 1.819.125,00 (hum milhão oitocentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais), este valor comparado com a despesa executada de R\$ 1.771.827,67 (um milhão setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) demonstrado no Balanço Orçamentário, apresentou diferença no valor de R\$ 47.297,33

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), correspondete ao saldo orçamentário.

Tabela 01

DEMONSTRATIVO DE REPASSE 2021		
DISCRIÇÃO DA RECEITA ARRECADADO 2021		REPASSE LEGISLATIVO (7%)
1 - Total da receita/repasse realizado		1.819.125,00
2 – Receita de Aplicações Financeiras		5.535,79
3 - Dotação Atualizada LOA 2021		1.819.125,00
4 - Valor Empenhado no Exercício		1.771.827,67
5 - Economia de Dotação		47.297,33
6 - Saldo Financeiro - Devolução ao poder executivo		52.833,12

O orçamento é uma peça de previsão de eventos futuros sobre a arrecadação e a realização de despesas. Por esse motivo é passível de variações resultantes das efetivas arrecadações ou mesmo das mudanças sociais que impelem o gestor a rever os valores e programas apresentados no orçamento.

As variações ocorridas promoveram alterações orçamentárias que foram realizadas com fundamento no Art. 167, VI da Constituição Federal e/ou o Art. 4º da Lei Municipal nº 784/2017, sendo assim compostas:

Tabela 02

DOTAÇÃO INICIAL	1.819.125,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	277.431,85
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	277.431,85
(=) DESPESA AUTORIZADA	1.819.125,00
(-) DESPESA EMPENHADA	1.771.827,67
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	47.297,33

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Anexo 12 – Balanço Orçamento e Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18 desta Prestação de Contas.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	0,00
2. Receita Arrecadada	5.535,79
Diferença (1 – 2)	5.535,79
3. Despesa Orçada	1.819.125,00
4. Despesa Atualizada	1.819.125,00
5. Despesa Realizada	1.771.827,67
Diferença (4 – 5)	47.297,33

NOTA EXPLICATIVA:

Foi estimado o repasse para a Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia, o valor de R\$ 1.819.125,00 (hum milhão oitocentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais), o qual não teve ajuste, a despesa executada no exercício foi de R\$ 1.771.827,67 (um milhão setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) demonstrado no Balanço Orçamentário, apresentou diferença no valor de R\$ 47.297,33 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), correspondete ao saldo orçamentário, houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 5.535,79 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

7 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil divido em duas seções denominadas "Ingressos" e "Dispêndios", encontra-se normatizado no art. 103 e no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, como o objetivo de demonstrar a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros em espécie, provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia se apresenta da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentaria	5.535,79	0,00	Despesa Orçamentária Sem destalh. Da dest.. de Rec.	1.771.827,67	1.366.446,32
Transf. Financ. Recebidas	1.819.125,00	1.732.500,00	Transf. Financ. Concedidas	52.833,12	366.053,68
Receb. Extraorçamentários	121.544,13	0,00	Pagto Extraorçamentários	121.544,13	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Proc	33.564,94	0,00	Pagto de Restos a Pagar P		
Inscrição de Restos a Pagar NP	87.979,19	0,00	Pagto de Restos a Pagar NP		
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis		
Outras operações	0,00	0,00	Outras operações		
Saldo em Esp. Exerc. anterior	0,00	0,00	Saldo em Esp. Exerc. Seguinte	121.544,13	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	121.544,13	0,00
Total	1.946.204,92	1.732.500,00	Total	1.946.204,92	1.732.500,00

Nota Explicativa:

No comparativo entre os Repasses no Exercício de 2021 correspondentes a cifra de R\$ R\$ 1.819.125,00 (hum milhão oitocentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais), a despesa executada no exercício foi de R\$ 1.771.827,67 (um milhão setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), apresentou saldo financeiro e orçamenario no valor de R\$ 47.297,33 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), que junto com o valor das receitas de rendimentos do exercício correspondeu ao valor de R\$ 52.833,12 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos) o qual foi feita devolução para o Executivo Municipal, houve restos a pagar no valor de R\$ 121.544,13 (cento e vinte um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), que corresponde ao saldo para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

13 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial está normatizado no artigo 105 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, que informa tem a finalidade de demonstrar sistematicamente o patrimônio da entidade no final do exercício de 2021, e se apresenta da seguinte forma:

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	121.544,13	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	33.564,94	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			Fornec. Contas a Pg Curto Prazo	33.564,94	0,00
Créditos a curto prazo					
Clientes					
Estoques					
Demais créditos e valores a curto prazo					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	527.999,34	454.238,02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo P	43.775,09	43.775,09	Obrig. Trab. Prev. E assist. A pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Cred e valores a L P	43.775,09	43.775,09	Total do Passivo		
Imobilizado	484.224,25	410.462,93			
Bens Móveis	190.388,56	107.279,30			
Bens Imóveis	303.183,63	303.183,63	TOTAL DO PASSIVO	33.564,94	0,00
(-) Depreciação, exatão e amort.	-9.347,94	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares					
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	-148.458,04	-148.458,04
			Resultados Acumulados	764.436,57	602.696,06
			Resultado do Exercício	161.740,51	34.196,91
			Resultados Exercícios Anteriores	602.696,06	568.499,15
			Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			TOTAL DO PAT. LIQUIDO	615.978,53	454.238,02
TOTAL	649.543,47	454.238,02	TOTAL	649.543,47	454.238,02
ATIVO FINANCEIRO	121.544,13	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	121.544,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	527.999,34	454.238,02	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				527.999,34	454.238,02

14 - DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo circulante que totaliza o valor de R\$ 121.544,13 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), que corresponde aos restos a pagar processados e não processados para o exercício seguinte. Os bens moveis atualizado é de R\$ 181.040,62 (cento e oitenta e um mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos) (valor dos bens móveis menos as

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

depreciações), o valor do Imóvel é de R\$ 303.183,63 (trezentos e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos.

16 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da lei Federal nº 4.320/64, tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.836.560,79	1.831.008,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.535,79	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.368,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		1.167,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.819.125,00	1.732.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.819.125,00	1.732.500,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		11.900,00	98.508,72
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		11.900,00	98.508,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.674.820,28	1.796.811,81
PESSOAL E ENCARGOS		1.141.917,26	1.072.838,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		989.587,34	912.495,51
ENCARGOS PATRONAIS		152.329,92	160.343,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		530.730,16	355.630,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		57.047,19	18.191,50
SERVIÇOS		464.335,03	252.777,69
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.347,94	84.661,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	2.202,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	2.202,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		52.833,12	366.053,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		52.833,12	366.053,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		-50.660,26	86,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		-50.660,26	86,50
Resultado Patrimonial Do Período		161.740,51	34.196,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.549,00	20.435,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.167,29	0,00

Nota Explicativa:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em atendimento aos ditames da Portaria da STN nº 339/2001 os repasses financeiros recebidos pela mesma esfera de governo não devem ser inscritos como orçamentários. Desta forma os repasses financeiros líquidos recebidos somaram R\$ 1.819.125,00 (hum milhão oitocentos e dezenove mil e cento e vinte e cinco reais). sendo contabilizados na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas – "Transferências de Cota Financeira Recebidas de Outras Entidades".

Houve devolução para o executivo no valor de R\$ 52.833,12 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos) sendo R\$ 5.535,79 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) de rendimentos de aplicação e, R\$ 47.297,33 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) saldo financeiro do repasse do duodécimo.

Houve incorporação de ativos no valor de R\$ 20.549,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais).

18 – DOS FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	1.824.660,79	1.732.500,00
Receitas derivadas e originárias	5.535,79	0,00
Transferências correntes recebidas	1.819.125,00	1.732.500,00
DESEMBOLSOS	1.682.567,66	1.712.064,04
Pessoal e demais despesas	1.629.734,54	1.346.010,36
Transferências concedidas	52.833,12	366.053,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	142.093,13	20.435,96
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
DESEMBOLSOS	20.549,00	20.435,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.549,00	20.435,96
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-20.549,00	-20.435,96
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	121.544,13	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	121.544,13	0,00

Nota Explicativa:

Houve repasse do Executivo no valor de R\$ 1.819.125,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais), foi recebido de rendimentos de aplicação

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

financeira o valor de R\$ 5.535,79 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 52.833,12 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), foi adquirido de bens incorporado ao patrimônio de R\$ 20.549,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais), o saldo bancário ficou para o exercício seguinte o valor de R\$ 121.544,13 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos, para cobrir despesas de restos a pagar).

25 - PRGROMA E OBJETIVO

Programa:	1001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo	Manter as atividades da Câmara Municipal		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	1.649.624,38	1.445.984,95	87,65
2020	1.732.500,00	1.366.446,32	78,87
2021	1.819.125,00	1.771.827,67	97,40

26 - Considerações FINAIS

Ao encerrarmos o presente relatório, salientamos que a despesa do exercício de 2021 atingiu o montante de R\$ 1.771.827,67 (um milhão setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), o que proporcionou a esta administração, os meios necessários para cumprimento das ações prioritárias do Legislativo Municipal.

Por fim, resta ressaltar que a despesa com pessoal se comportou dentro dos limites estabelecidos na Constituição Federal, bem como nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 10

DESPESAS COM PESSOAL 2018	
Despesas Bruta com Pessoal	1.141.917,26
Pessoal Ativo	989.587,34
Obrigações Patronais (INSS)	152.329,92
Despesas Não Computadas	0,00
Indenização por demissão	0,00
Despesas de Exercício Anteriores	-
Despesas Liquidas com Pessoal	1.141.917,26
Repasse Efetivamente Recebido	1.819.125,00
Despesa Total com Pessoal - Art. 29-A CF	62,77%

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Como podemos observar os gastos com pessoal representaram 62,77% o limite máximo de 70% de gastos com Folha de pagamento definidos no Art. 29-A da Constituição Federal também foi cumprido.

Concluindo, podemos afirmar que a presente Prestação de Contas teve sua elaboração conforme as determinações legais, com todos os anexos exigidos pela Lei Federal nº.4.320/64 exigência da Instrução Normativa nº 013/TCER/04 e demais elementos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas.

Temos plena convicção que os números aqui mostrados são fidedignos, informando e refletindo uma regular prestação de contas para uma perfeita análise, com a certeza de que todos os nossos esforços foram voltados para um bom desempenho do processo legislativo em geral.

Procuramos, demonstrar no presente relatório, os principais aspectos da Gestão ocorridos no exercício ora encerrado com clareza e objetividade, pondo-nos a inteira disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para esclarecimentos que se tornarem necessários.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Março de 2022.

Claudecir Alexandre Alves
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2021/2022